

#### **4ª Reunião de Tratativas – SINPRO GUARULHOS e SEMESP – CCT 26-27 – 27 de março de 2026 às 15h00**

Aos 27 de março de 2026, às 15h00, reuniram-se na plataforma Google Zoom os representantes do SEMESP, Rodrigo Capelato, Caroline Farias, Nathália Ramos Gonçalves, Raquel Carmona, Rodolfo Lourenço (COGNA), Florinda Neta (UNG), e os representantes do SINPRO Guarulhos, a Presidente Andrea Harada e o advogado Gabriel Franco da Rosa Lopes, para tratarem da Convenção Coletiva de Trabalho 2026-2027.

A representante do SEMESP confirma ter recebido a proposta de redução da pauta do SINPRO, entretanto não houve tempo hábil de analisar, uma vez que foi enviada ontem.

A representante do SEMESP retornou o debate sobre a cláusula de abrangência. Nos últimos anos houve muitos questionamentos sobre o tutor, em virtude do aumento das contratações, de modo que, a previsão na cláusula que restringe atividade docente a ministrar aulas sanou debate quanto o enquadramento funcional junto ao Poder Judiciário.

A partir disso, foi explicitado que a regulação do mediador não estabelece um enquadramento certo, o que poderia resultar em ações dos sindicatos das categorias preponderantes exigindo o reenquadramento.

Foi ainda esclarecido, que não se trata de uma questão fechada, que ao ver do SEMESP não seria um docente, mas que também não caracterizaria como administrativo puro, de modo que, haveria uma falta de certeza. Ao igualar o mediador com o professor, poderia prejudicar a contratação dos mediadores.

Licença Paternidade pode ser negociada no bojo da negociação, tal qual a licença maternidade prorrogada. Todavia, foi ressaltado que as instituições sem finalidade lucrativa não gozariam dos mesmos benefícios, de modo que, necessitariam de um tratamento diferenciado.

No tocante à vigência por dois anos, foi ressaltado o problema que seria o estabelecimento de cláusulas econômicas pelo mesmo período. Entretanto, há abertura em negociar a vigência para as cláusulas sociais.

Por fim, no que concerne às questões econômicas, destacou-se que o parâmetro que vinha sendo utilizado nas negociações seria a “cesta de índices”, como forma equilibrada de dirimir conflitos entre os indicadores. No cálculo do SEMESP a cesta implicaria em 3,45%. Foi ressaltado que o aumento da hora atividade de 5% para 15%, implicaria em um aumento em 9,5% de aumento geral. Foi ressaltado, ainda, que o plano de saúde tem tido aumento acima da inflação, de modo que, o reajuste médio teria sido de 15%. Nos cálculos do SEMESP a pauta do SINPRO implicaria em um aumento de 15,1%. Ponderou-se ainda que as IES se encontram em um momento delicado de adaptação à nova regulação do MEC.

Diante disso, entendem que as mudanças nas cláusulas econômicas com ganhos reais seriam possíveis a luz de um debate sobre a cláusula de plano de saúde, com substituição por um auxílio financeiro.

Por ora, a proposta do SEMESP é a cesta de índices de 3,45%.

Dada a palavra aos representantes do SINPRO, foi salientado que a atual previsão da norma coletiva é incompatível com a atual regulação da matéria. Não obstante entendam os representantes do SINPRO que a questão do mediador traz alguma dificuldade, no tocante ao professor regente e conteudista foi devidamente esclarecido o enquadramento no decreto do MEC. Tais previsões sobre professor regente e conteudista resultariam em problema de representação ao SINPRO. No que tange ao mediador, destaca que ao assumir a responsabilidade pelo acompanhamento de até 50% (cinquenta por cento) dos cursos, resta bastante evidente que este profissional desempenha função docente. Ao ver dos representantes do SINPRO a norma com a atual redação está obsoleta e é incompatível com a regulação do MEC.

Quanto ao reajuste, foi ressaltado que em 2015 foi último aumento real, inclusive com a defasagem significativa da ausência de reajustes durante a Pandemia. A escolha pelo IPCA foi uma opção para se tentar encontrar um índice com maior adequação ao aumento dos preços. A representante do SINPRO recordou que na última negociação foi discutida a questão do plano de saúde e que ele é o principal benefício e, ainda, que muitos professores somente permanecem na carreira em razão do plano de saúde.

Foi registrado ainda pelo representante do SINPRO quanto às cláusulas econômicas que foi apurado um reajuste de mensalidades em pelo menos 5%, que o aumento do plano de Saúde Notredame Greenline, um dos mais utilizados pelas IES foi inferior a 2%, que o Boletim Econômico do SEMESP de janeiro de 2026 já adiantava como esperado o índice de 3,88% para a cesta e que em dezembro de 2025, o SEMESP previa um reajuste de folha até mesmo maior em 5,53%. Neste contexto, considerando as projeções e os índices indicados, os representantes do SINPRO entendem que há margem para aumento real.

Devolvida a palavra aos representantes do SEMESP, foi retomada a questão do mediador, explicitando-se que muitas instituições deixaram de oferecer cursos em modalidade semi-presencial, por conta do mediador.

A representante do SINPRO sugeriu manter a próxima reunião para 10/04/2026, mas propõe que seja reavaliada a periodicidade quinzenal para adoção da periodicidade semanal, na ocasião, para evitar o prolongamento da negociação. Foi ainda destacada a questão da ultratividade que se encerra no dia 31/03/2026 e que há preocupação quanto à renovação da ultratividade.

O SEMESP irá levar à comissão e informar o SINPRO quanto à renovação da ultratividade.

Encerrou-se a reunião às 16h22min.

DocuSigned by:

*Andrea Luciana Harada Sousa*

Andrea Luciana Harada Sousa

**Presidente do SINPRO Guarulhos**

DocuSigned by:

*Raquel T. Carmona*

Raquel Torcani Carmona

**Diretora Jurídica do Semesp**